



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

Ano XIX - Nº 840 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 07 de fevereiro 2019

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018</b> Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Ver. Josefa Jusaly de Medeiros 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores:  Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 07/2018 do processo de pregão presencial nº 07/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa F DAS CHAGAS SILVA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.518.098/0001-00, com sede na Rua Higino Fonseca, nº109, centro, Carnaubais/RN, representada por seu sócio e proprietário Francisco das Chagas Silva Neto, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Albaniza C. da Silva, nº48, centro, Carnaubais/RN, CEP 59665-000, portador do RG 002437695 e CPF 097.319.694-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Materiais de Limpeza a fim de atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 7.836,00 (Sete mil, oitocentos e trinta e seis reais) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 24 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 07/2018 do processo de pregão presencial nº 07/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa A. L. DE MOURA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.096.101/0001-73, com sede na Rua Professora Eufrozina Fernandes, nº254, Novo Horizonte, Assu/RN, representada por sua sócia e proprietária Allyce Louise de Moura Silva, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Maria Amália Somonetti, nº13, Cohab, Assu/RN, CEP 59650-000, CPF 066.206.734-73, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Materiais de Limpeza a fim de atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 11.620,00 (Onze mil, seiscentos e vinte reais) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo

será de até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 24 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 08/2018 do processo de pregão presencial nº 08/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa F DAS CHAGAS SILVA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.518.098/0001-00, com sede na Rua Higino Fonseca, nº109, centro, Carnaubais/RN, representada por seu sócio e proprietário Francisco das Chagas Silva Neto, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Albaniza C. da Silva, nº48, centro, Carnaubais/RN, CEP 59665-000, portador do RG 002437695 e CPF 097.319.694-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Materiais de Expediente a fim de atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$39.758,14 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 25 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 08/2018 do processo de pregão presencial nº 08/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa A. L. DE MOURA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.096.101/0001-73, com sede na Rua Professora Eufrozina Fernandes, nº254, Novo Horizonte, Assu/RN, representada por sua sócia e proprietária Allyce Louise de Moura Silva, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Maria Amália Somonetti, nº13, Cohab, Assu/RN, CEP 59650-000, CPF 066.206.734-73, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Materiais de Expediente a fim de atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 25 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 10/2018 do processo de pregão presencial nº 10/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO SALES NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.805.556/0001-95 com sede na RN233, KM 28, Bairro Almeida Júnior, CEP 59660-000, PARAÚ/RN, representada por seu proprietário Sr. Francisco Sales Neto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 679.397 e CPF nº 355.160.974-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Combustível, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$96.550,00 (Noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 29 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 09/2018 do processo de pregão presencial nº 09/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO SALES NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.805.556/0001-95 com sede na RN233, KM 28, Bairro Almeida Júnior, CEP 59660-000, PARAÚ/RN, representada por seu proprietário Sr. Francisco Sales Neto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 679.397 e CPF nº 355.160.974-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Combustível, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas

respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$341.448,21 (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 29 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 11/2018 do processo de prego presencial nº 11/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO SALES NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.805.556/0001-95 com sede na RN233, KM 28, Bairro Almeida Júnior, CEP 59660-000, PARAU/RN, representada por seu proprietário Sr. Francisco Sales Neto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 679.397 e CPF nº 355.160.974-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Combustível, afim de atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 923.378,40 (Novecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 29 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN doravante denominado LOCATARIO e do outro lado como LOCADOR(A), o Sr. MAREGILDO PINTO CORTEZ, pessoa física, CPF nº 094.734.674-00, , resolvem aditar o contrato de locação Nº 05/2018 em 12 meses a partir da assinatura deste termo, em conformidade com o item 3.1 do edital e item 14.1 do contrato de locação de terreno, com amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, IN 02/2008.

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FINALIDADE e JUSTIFICATIVA.**

1.1 - O presente termo de contrato tem como objetivo a Locação de um imóvel tipo comercial para funcionar as secretarias de obras, recursos hídricos, agricultura e a garagem municipal,

através da Secretaria de Obras, localizado na zona rural, CARNAUBAIS/RN.

1.2 - O fornecimento do objeto deste Aditivo obedecerá ao estipulado no instrumento contratual.

1.3 - A finalidade do presente termo é aditar o contrato pelo prazo de 12 meses a partir da assinatura deste.

1.4 - Os valores e quantitativos ajustados no contrato Nº 05/2018 permanecem os mesmos, sem alteração;

1.5 - A base legal para o referido aditivo se dá pela Cláusula 5ª e 14ª do referido contrato e pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO e PRAZOS**

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do período do contrato, pelo período estipulado neste termo, será paga a importância mensal de R\$2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

2.2 - O prazo previsto para o referido aditivo será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do referido termo, podendo ser prorrogável em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - os preços serão mantidos irredutíveis em conformidade com o este aditivo até o final da sua vigência.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 - A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária, nos moldes do contrato aditivado.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unid\_Orçamentária: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Função\_Governo: 15 - URBANISMO  
Sub\_Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO  
Programa: 0016 – PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO.

Proj\_Atividade: 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**ELEMENTO\_DESPESA: 33.90.36.00.00.00** – Outros Serviços Terceiros P.Física  
Código\_Redutor: 0155

Fonte de recursos: 1001.0000 e 1530.0000

**6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da Cidade de Carnaubais/RN, Sr. Thiago Meira Mangueira e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

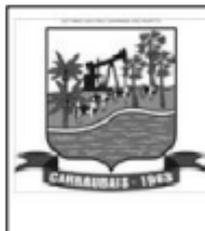
**7.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaubais/RN, 20 de janeiro de 2019.

PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
LOCATARIO

MAREGILDO PINTO CORTEZ  
CPF nº 094.734.674-00  
LOCADOR



**PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN**  
 PRACA SANTA LUZIA, 20, Centro, 59.665-000  
 Telefone: (084) 3338.2397, Fax: (00) .  
 CNPJ: 08.294.670/0001-70  
 e-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 9/2018**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Thiago Meira Mangueira, Prefeito Municipal de Carnaubais, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 375/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1§ =- Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio um credito Suplementar na importancia de R\$ 2.048.551,25 para reforco das seguintes dotacoes:

**02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 25.954,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 30.000,00

**Sub-Total:R\$ 55.954,00**

**02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 64.700,00
---	--	---------------

**Sub-Total:R\$ 64.700,00**

**02.003-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU**

02.003.04.123.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 250.000,00
---	--	----------------

**Sub-Total:R\$ 250.000,00**

**02.006-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURI**

02.006.23.695.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 128.200,00
02.006.13.122.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00
02.006.13.122.0011.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 112100000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.700,00

**Sub-Total:R\$ 152.900,00**

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 112100000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
02.007.15.752.0015.1022.3.3.9.0.39.00.00.00 101700000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 19.000,00

**Sub-Total:R\$ 149.000,00**

**02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS**

02.008.15.544.0016.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
02.008.04.122.0016.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 31.000,00

**Sub-Total:R\$ 61.000,00**

**02.009-SEC. MUN.DE DESENVOL.RURAL E MEIO AMBIENTE**

02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 112100000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 26.200,00

**Sub-Total:R\$ 44.200,00**

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

02.010.12.361.0017.2036.3.3.9.0.32.00.00.00 106000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 30.000,00
02.010.12.361.0021.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 100100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00
02.010.12.361.0021.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 100100000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 55.000,00
02.010.12.365.0017.2037.3.3.9.0.32.00.00.00 106000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 9.500,00
02.010.12.361.0017.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 100100000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 500,00
02.010.12.361.0016.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 100100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 155.540,00
02.010.12.365.0017.2038.3.3.9.0.32.00.00.00 106000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 19.600,00
02.010.12.365.0017.2038.3.3.9.0.32.00.00.00 100100000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 12.400,00
02.010.12.361.0017.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 106000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 1.000,00

**Sub-Total:R\$ 483.540,00**

**03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

03.001.10.305.0020.2054.3.1.9.0.11.00.00.00 100200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
03.001.10.301.0020.2049.3.1.9.0.04.00.00.00 106400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 100200000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 142.620,00
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 106500000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 83.100,00
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 100200000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.500,00
03.001.10.303.0020.2053.3.3.9.0.32.00.00.00 106700000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 52.000,00
03.001.10.302.0015.1047.4.4.9.0.52.00.00.00 102800000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 59.500,00
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 106500000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 81.000,00
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 102800000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00

**Sub-Total:R\$ 629.720,00**

**04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA**

04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 32.321,00
04.001.08.243.0018.2087.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 5.216,25
04.001.08.244.0016.2047.3.3.9.0.48.00.00.00 100000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 1.000,00

04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 119.000,00

**Sub-Total:R\$ 157.537,25**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 2.048.551,25**

Art. 2§ - Os recursos disponiveis, necessarios a cobertura do credito Suplementar de conformidade com o artigo anterior, serao obtidos da anulacao parcial das seguintes dotacoes consignadas do vigente orcamento:

**02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**

02.001.04.122.0002.1003.4.4.9.0.52.00.00.00|112100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.350,00

02.001.04.122.0002.1003.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 13.650,00

**Sub-Total:R\$ 22.000,00**

**02.006-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO**

02.006.13.391.0011.2016.4.4.9.0.51.00.00.00|610240000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 12.000,00

02.006.13.391.0011.2016.4.4.9.0.51.00.00.00|510240000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 12.700,00

02.006.13.122.0011.2012.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 38.210,00

02.006.15.695.0014.1029.4.4.9.0.51.00.00.00|112100000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 6.901,84

02.006.15.695.0014.1029.4.4.9.0.51.00.00.00|510240000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 43.088,16

02.006.15.695.0014.1029.4.4.9.0.51.00.00.00|610240000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 40.000,00

**Sub-Total:R\$ 152.900,00**

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

02.007.15.451.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00|510240000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 41.900,00

02.007.15.451.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00|112100000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 25.000,00

02.007.15.451.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00|610240000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 23.100,00

02.007.15.451.0015.1018.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 6.225,00

02.007.15.451.0015.1018.4.4.9.0.51.00.00.00|101600000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 4.275,00

02.007.15.452.0016.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

02.007.15.451.0015.1018.4.4.9.0.51.00.00.00|112100000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 18.500,00

**Sub-Total:R\$ 149.000,00**

**02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS**

02.008.15.544.0015.1023.4.4.9.0.51.00.00.00|112100000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 26.000,00

02.008.15.544.0015.1023.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 5.000,00

**Sub-Total:R\$ 31.000,00**

**02.009-SEC. MUN.DE DESENVOL.RURAL E MEIO AMBIENTE**

02.009.18.541.0015.1028.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 18.000,00
02.009.20.606.0016.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.175,00
02.009.20.606.0016.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.025,00

**Sub-Total:R\$ 44.200,00**

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

02.010.12.361.0016.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 100100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 231.500,00
02.010.12.361.0015.1033.4.4.9.0.51.00.00.00 112100000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 43.400,00
02.010.12.365.0015.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 510220000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
02.010.12.361.0015.1033.4.4.9.0.51.00.00.00 510220000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 65.000,00
02.010.12.365.0015.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 112100000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 51.790,40
02.010.12.365.0015.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 510220000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 3.209,60
02.010.12.365.0015.1032.4.4.9.0.52.00.00.00 112100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.100,00
02.010.12.365.0015.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 112100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.000,00
02.010.12.365.0015.1032.4.4.9.0.52.00.00.00 510220000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 26.400,00

**Sub-Total:R\$ 483.400,00**

**02.099-RESERVA DE CONTINGENCIA**

02.099.04.122.0022.9999.9.9.9.9.99.01.00.00 112100000	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 468.215,00
---	-------------------------	----------------

**Sub-Total:R\$ 468.215,00**

**03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

03.001.10.301.0020.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 100200000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.1.9.0.13.00.00.00 100200000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 80.500,00
03.001.10.301.0015.1004.4.4.9.0.52.00.00.00 101400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 100200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 142.620,00
03.001.10.301.0015.1035.4.4.9.0.52.00.00.00 112100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.500,00
03.001.10.301.0015.1039.4.4.9.0.52.00.00.00 112100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
03.001.10.301.0015.1039.4.4.9.0.52.00.00.00 101400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
03.001.10.301.0015.1004.4.4.9.0.52.00.00.00 112100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
03.001.10.301.0015.1042.4.4.9.0.51.00.00.00 510230000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 57.500,00

03.001.10.241.0015.1050.4.4.9.0.51.00.00.00 6102300000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.616,25
03.001.10.301.0015.1040.3.3.9.0.39.00.00.00 5102300000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
03.001.10.301.0015.1040.3.3.9.0.39.00.00.00 1121000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.000,00
03.001.10.301.0015.1041.3.3.9.0.39.00.00.00 1014000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
03.001.10.301.0015.1040.3.3.9.0.39.00.00.00 1026000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.000,00
03.001.10.301.0015.1035.4.4.9.0.52.00.00.00 1014000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.500,00
03.001.10.301.0015.1041.3.3.9.0.39.00.00.00 5102300000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 12.500,00
03.001.10.301.0015.1041.3.3.9.0.39.00.00.00 1065000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.487,00
03.001.10.301.0015.1041.3.3.9.0.39.00.00.00 1121000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.513,00
<b>Sub-Total:R\$ 552.736,25</b>	

**04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA**

04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.32.00.00.00 1121000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 145.100,00
<b>Sub-Total:R\$ 145.100,00</b>	

**Total Parcial Reduzido: R\$ 2.048.551,25**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 03 de Setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Thiago Meira Manguiera  
Prefeito Municipal